



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO PVO

Nº 3214 EM 22/03/2001

Motivo:
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 910/2001

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Sarandi – APAE.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Sarandi – APAE.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnico e Financeiro a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de março de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI nº 910/2001 - De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi – APAE.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 20.03.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 22 de março de 2001. Edição nº 3.214 – QUINTA-FEIRA.